

EDITAL 01/2022

PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

A POLÍCIA CIVIL DE MACHADO, na pessoa do DD. Delegado Dr. Juliano Silva do Lago juntamente com a Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJur) da Faculdade de Direito do Instituto Machadense de Ensino Superior (IMES), no uso de suas atribuições, amparada no art. 8º, VII, VIII e XII do Regulamento do NPJur e devidamente autorizada pela Coordenação da Faculdade de Direito do IMES, torna público que realizará processo seletivo para o preenchimento das 09 (nove) vagas pelo convênio com o Município de Machado, sendo 01 (uma) vaga de imediato e as demais como cadastro de reserva.

CAPÍTULO I INSTRUÇÕES GERAIS

1. O estágio realizar-se-á nos termos da Lei n. 11.788/08 e trata-se de ato educativo escolar supervisionado, que visa à preparação para o trabalho produtivo e complementação educacional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão conveniado ou com o IMES/FUMESC.
2. O estagiário atuará junto à Delegacia de Polícia, em atividades compatíveis com o conteúdo programático ministrado na Faculdade de Direito do IMES.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

3. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio junto a Delegacia da Polícia Civil desta comarca pelo convênio com o Município de Machado e formação de cadastro de reserva.
4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do presente certame e as especificações exigidas pelo órgão conveniado.
 - 4.1. Poderá o órgão conveniado de acordo com sua oportunidade e conveniência, realizar entrevista e/ou outras avaliações, inclusive de caráter psicológico, com o estagiário candidato à vaga, que terá caráter eliminatório.
5. Em hipótese alguma o período de estágio poderá ultrapassar a 2 (dois) anos.



CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

6. Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados para o ano letivo 2022 na Faculdade de Direito do IMES.
7. As inscrições serão realizadas unicamente na Delegacia de Polícia, no endereço BR s/n, Km 432 no período de **17/01/2022 a 04/02/2022** pessoalmente ou por procurador com poderes específicos através de instrumento particular. Considera-se extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.
8. É indispensável para a formalização da inscrição, o preenchimento do formulário constante do Anexo I do presente Edital, com todas as informações solicitadas devidamente atualizadas.
9. É condição para a inscrição no processo seletivo, estar devidamente matriculado na Faculdade de Direito do IMES/FUMESC para o ano letivo de 2022.
10. Não serão admitidas inscrições de alunos com situação irregular junto à Secretaria Acadêmica.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

13. O processo seletivo será composto por prova discursiva.
- 13.1. A prova será composta por 05 (cinco) questões de múltipla escolha e redação, tendo como área de conhecimento: Direito Penal, Processo Penal, Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 9099/95 (Juizado Especial Criminal) e Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).
14. Serão aprovados os candidatos com média final maior ou igual a 60%, e classificados por ordem decrescente.
- 14.1. Em caso de empate, será utilizado como critério para o desempate, a observância do período que o estagiário que estiver cursando, desta forma, será melhor classificado o que estiver em período mais avançado.
- 14.2. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
15. A prova será aplicada no dia **11/02/2021 às 16hs** nas dependências da FUMESC.

CAPÍTULO VI DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério das do DD. Delegado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A classificação dos candidatos aprovados será divulgada no site da FUMESC (www.fumesc.com.br) e nas salas de aula pelo sistema Moodle, em período não superior a 7 (sete) dias após a realização da prova.


17.1. Caberá ao candidato indicar o telefone de contato e endereço eletrônico válido e ativo para ser contatado em caso de ser selecionado, sob pena de desclassificação do processo seletivo

18. A aprovação e classificação no processo seletivo não gera direito à contratação do estagiário, reservando-se ao órgão conveniado o direito de proceder às contratações de acordo com o estabelecido no item 4.1 do presente Edital, disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

19. O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados junto à Secretaria Acadêmica do IMES/FUMESC, sob pena de, caso não seja localizado por insuficiência ou desatualização de seus dados, ser excluído do certame e consequentemente preterido em favor do próximo classificado.

20. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do NPJur e pela Faculdade de Direito do IMES.

Machado/MG, 03 de janeiro de 2022.



Juliano Silva do Lago
DD. Delegado de Polícia

Cyntia de Cássia Santos Sobral
Coordenadora do NPJur
IMES/FUMESC

|

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 01/2022

Nome do Aluno/Candidato:	
Endereço:	
Cidade-UF:	
e- mail:	
Período:	
CPF:	
TELEFONE:	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato: _____